



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 5.642

De 12 de julho de 2001

Projeto de Lei nº 58/01

Autor: Vereadora Juliana Andrião Damus

Institui o "Dia de Conscientização da Saúde Ocular" e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de junho de 2001, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído, através da Secretaria Municipal de Saúde, o "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SAÚDE OCULAR", a ser desenvolvido anualmente em data a ser estabelecida pelo próprio Executivo.

**Artigo 2º** - Nessa data serão desenvolvidas atividades pela Secretaria Municipal de Saúde, visando esclarecer a população sobre cuidados, prevenção e combate às doenças oftalmológicas, contando, se possível com o apoio de outras instituições ligadas a essa especialidade médica, mediante distribuição de folhetos educativos, palestras e outros meios de divulgação.

**Parágrafo Único** - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a realizar parcerias com empresas de iniciativa privada, com o fim de obter recursos para a realização do evento de que trata esta lei.

**Artigo 3º** - O Executivo Municipal baixará outras normas que julgar convenientes para a perfeita execução desta lei.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2001 (dois mil e um).

  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**CLELIA MARA SANTOS FERRARI**  
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Sábado, 14. julho. 2001.